ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 070 /2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$195.952,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 195.952,46

01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2023.0000 Apoio aos Estudantes
1232 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F.R.: 0001 **195.952,46**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 01 Educação
04.122.0001.2023.0000 Apoio aos Estudantes
105 3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES F.R.: 1132 **-195.952,46**

Anulação (-) -195.952,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 070 /2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, "abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências" Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 25 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal